

## CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

### Aviso n.º 507/2005 de 24 de Maio de 2005

1 - Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da Directora Regional da Saúde, de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de **assistente** da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 50/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública independentemente do serviço a que pertencam, e cessa com o provimento da mesma.

5 - Local de trabalho e remuneração - o local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320, em Santa Cruz da Graciosa, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 - Conteúdo funcional - as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 - Regime de trabalho - o regime de trabalho é o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

9 - Requisitos de admissão:

9.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de Assistente de Clínica Geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de Assistente de Clínica Geral - Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, e entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial/Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 – As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 – O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de Assistente de Clínica Geral ou equivalente;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

12.1 – Os candidatos poderão declarar sob compromisso de honra no requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

13 – A lista de candidatos ao concurso será afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

14 - O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, nos termos do n.º 62 e 64 da secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da referida Portaria estão definidos em acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 – Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de zero a vinte valores com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14.2 – A lista de classificação final será elaborada de acordo com o estipulado na secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e publicada no *Diário da República* 2.ª série.

16 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Joaquim Martins Ferreira da Silva, assistente graduado de clínica geral.

Vogais

efectivos: Dr. Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues, assistente graduado de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

Vogais

suplentes: Dra. Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, assistente graduada de clínica geral;

Dra. Maria Amália Neves Carrapa e Bettencourt, assistente graduado de clínica geral.

5 de Maio de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.